

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0000033-26.1980.8.19.0021

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **ARTINOX INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da r. sentença de quebra de fls. 71-73 (index 101), decretada sob a égide do Decreto Lei nº 7.661/45, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

### PROCESSO ELETRÔNICO

- Fls. 71-73 (index 101)** – Sentença de quebra da sociedade empresária ARTINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ: 30.808.109/0001-10), sediada na Avenida Itatiaia, nº 110, Duque de Caxias/RJ. A falida possuía os seguintes sócios: ANTÔNIO CALIXTO (520.224.637-49) e NILZA VIEIRA DE SOUZA (CPF: 074.304.007-44). A decisão foi proferida em 24/08/1981, sob a égide do Decreto Lei nº 7.661/45, tendo sido nomeado Síndico a credora Comercial Importadora Atenas Rio Ltda. O termo legal da falência foi fixado no 60º dia anterior à data do primeiro protesto.
- Fls. 74-75, 81 e 84 (indexes 101, 108 e 120)** – Publicação do edital de falência.
- Fls. 76-80 (index 108)** – Ofícios e mandados de intimação expedidos.

4. **Fl. 82 (index 108)** – Certidão atestando a impossibilidade de cumprimento do mandado de lacre.
5. **Fl. 83 (index 108)** – Despacho determinando fosse aguardada a assinatura do termo de compromisso pelo Síndico, bem como determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
6. **Fl. 85 (index 120)** – Credora não aceitando a nomeação de Síndico.
7. **Fl. 86 (index 120)** – Despacho determinando fosse aguardada a habilitação de credores a partir da publicação do edital de falência.
8. **Fls. 87-90 (index 120)** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
9. **Fl. 91 (index 120)** – Certidão atestando a habilitação de credores.
10. **Fl. 92 (index 130)** – Termo de compromisso do Síndico.
11. **Fls. 93-94 (index 130)** – Credor postulando a expedição de certidão.
12. **Fl. 95 (index 130)** – Despacho determinando o cumprimento da decisão de fl. 93. Manifestação ministerial postulando a remessa dos autos ao Síndico.
13. **Fls. 96-102 (indexes 137-144)** – Síndico postulando a intimação dos sócios da falida para cumprimento do disposto no artigo 34, do Decreto Lei nº 7.661/45, a publicação dos avisos legais e a arrecadação e avaliação dos bens da massa falida. Foi acostado ao feito Auto de Arrecadação Negativo (fl. 100) indicando a inexistência de livros e bens de propriedade da falida.
14. **Fls. 103-104 (index 149)** – Síndico postulando a expedição de ofícios para averiguação da propriedade do imóvel localizada na Rua Havaiana, nº 251, lote 7, quadra 43, bem como solicitando as últimas declarações de imposto de renda dos sócios da falida.
15. **Fls. 105-106 (index 149)** – Ofícios expedidos pelo cartório.
16. **Fls. 107-123 (index 149)** – Resposta do ofício acostando aos autos declarações de imposto de renda dos sócios da falida.
17. **Fl. 124 (index 149)** – Síndico postulando sua substituição.
18. **Fl. 125 (index 149)** – Ministério Público postulando fosse certificado pelo cartório se foram apresentadas habilitações de crédito. Cartório certificando positivamente.
19. **Fl. 126 (index 149)** – Despacho deferindo o pedido supra.
20. **Fl. 127 (index 149)** – Ofício expedido pelo cartório.
21. **Fl. 128 (index 149)** – Resposta do ofício indicando os proprietários do imóvel localizado na Rua Havaiana, nº 251, lote 7, quadra 43.

22. **Fl. 129 (index 149)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.
23. **Fl. 129, parte final (index 149)** – MP postulando a substituição do Síndico, bem como o cumprimento das diligências elencadas.
24. **Fl. 129 verso (index 149)** – Despacho substituindo o Síndico, bem como determinando a intimação de interessados, na forma apontada.
25. **Fl. 130 (index 196)** – Síndico informando ciência de sua nomeação.
26. **Fl. 131 (index 196)** – Aviso de recebimento negativo.
27. **Fl. 132 (index 196)** – Mandado de intimação do sócio falido.
28. **Fl. 134 (index 196)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.
29. **Fl. 134 verso (index 196)** – MP postulando fosse certificado pelo cartório quanto ao cumprimento do r. despacho de fl. 129, verso.
30. **Fl. 135 (index 203)** – Síndico postulando sua substituição.
31. **Fl. 136 (index 203)** – Decisão decretando a prisão dos sócios da falida, bem como substituindo o Síndico.
32. **Fls. 137-142 (index 203)** – Mandados de prisão expedidos pelo cartório.
33. **Fl. 143 (index 203)** – Síndico informando ciência de sua nomeação.
34. **Fl. 144 (index 203)** – Síndico postulando a intimação do ex-Síndico.
35. **Fl. 145 (index 203)** – Mandado de intimação expedido pelo cartório.
36. **Fl. 146 (index 203)** – Manifestação da ex-Síndica.
37. **Fl. 147 (index 203)** – Despacho determinando o cumprimento do contido à fl. 144.
38. **Fl. 148 (index 203)** – Ofício expedido pelo cartório.
39. **Fl. 149 (index 203)** – Despacho determinando a reiteração do ofício indicado.
40. **Fls. 150-151 (index 219)** – Resposta do ofício expedido supra.
41. **Fl. 152 (index 219)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP. MP postulando o cumprimento integral dos r. despachos indicados.
42. **Fl. 152 verso (index 219)** – Despacho deferindo o pedido supra.
43. **Fl. 153 (index 219)** – Ofício expedido pelo cartório.
44. **Fl. 154 (index 219)** – Decisão determinando a substituição do Síndico.
45. **Fl. 155 (index 219)** – Termo de Compromisso do Síndico.
46. **Fl. 156 (index 219)** – Síndico postulando a reiteração do ofício indicado.
47. **Fl. 157 (index 219)** – Despacho deferindo o pedido supra.
48. **Fl. 158 (index 219)** – Síndico postulando sua substituição.
49. **Fl. 159 (index 219)** – Decisão substituindo o Síndico.

50. **Fl. 160 (index 219)** – Termo de Compromisso do Síndico.
51. **Fl. 161 (index 219)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
52. **Fl. 162 (index 219)** – Síndico postulando sua substituição.
53. **Fl. 163 (index 219)** – Decisão substituindo o Síndico.
54. **Fl. 164 (index 237)** – Termo de Compromisso do Síndico.
55. **Fls. 165-166 (index 237)** – Síndico postulando a expedição de ofício para apuração do ativo falimentar. Despacho deferindo o pleito.
56. **Fls. 167-168 (index 237)** – Ofício expedido pelo cartório.
57. **Fl. 169 (index 245)** – Síndico reiterando seu pedido supra.
58. **Fl. 170 (index 245)** – Despacho deferindo o pedido supra.
59. **Fl. 171 (index 245)** – Ofício expedido pelo cartório.
60. **Fl. 172 (index 245)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
61. **Fl. 173 (index 245)** – Síndico postulando sua substituição.
62. **Fl. 174 (index 245)** – Decisão substituindo o Síndico.
63. **Fl. 175 (index 245)** – Termo de Compromisso do Síndico.
64. **Fl. 176 (index 245)** – Síndico postulando fosse a presente falência processada no rito do artigo 200, do DL 7.661/45, bem como nos termos do artigo 75, do mesmo diploma legal, já que se trata de falência frustrada.
65. **Fl. 177 (index 245)** – Decisão determinando a publicação dos editais indicados no artigo 75, do Decreto Lei nº 7.661/45.
66. **Fls. 178-183 (index 257)** – Ofícios e edital do art. 75, DL 7.661/45 expedidos pelo cartório em cumprimento da r. decisão supra.
67. **Fl. 183 verso (index 257)** – Certidão atestando a inexistência de impugnação em face da publicação do edital supra.
68. **Fl. 184 (index 257)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.
69. **Fl. 184 verso (index 257)** – MP postulando a intimação do Síndico.
70. **Fl. 185 (index 257)** – Decisão dispensando os ex-Síndicos da apresentação das prestações de contas, bem como determinando a remessa dos autos ao Síndico para apresentação do relatório de encerramento.
71. **Fls. 186-187 (index 269)** – Síndico apresentando o relatório de encerramento.
72. **Fl. 189 (index 269)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.
73. **Fl. 189 verso (index 269)** – MP postulando a intimação do Síndico.
74. **Fl. 190 (index 269)** – Despacho deferindo o pedido supra.

75. **Fl. 191 (index 275)** – Síndico informando a impossibilidade de abertura de inquérito judicial em face dos sócios da falida, em razão da ocorrência de prescrição. Por fim, postulou a decretação da extinção da punibilidade dos sócios.
76. **Fl. 192 (index 275)** – Ministério Público requerendo seja decretada a extinção da punibilidade dos sócios falida, bem como o encerramento do processo de falência.
77. **Fl. 192, verso (index 275)** – Despacho determinando o cumprimento de decisão proferida nos autos em apenso.
78. **Fl. 193 (index 275)** – Certidão atestando a existência de habilitações de crédito.
79. **Fl. 193, verso (index 275)** – Despacho determinando a intimação do Síndico.
80. **Fl. 194 (index 275)** – Certidão de juntada de petição.
81. **Fls. 195-197 (index 275)** – Síndico indicando a impossibilidade do encerramento do processo de falência, juntando ao feito auto de arrecadação dos terrenos nº 34 e 35, da quadra 5, do loteamento denominado “Chácaras Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ., postulando a expedição de ofício ao Registro de Imóveis competente para averbação da arrecadação e expedição de mandado de avaliação com referência ao bem em questão.
82. **Fl. 198 (index 275)** – Despacho deferindo o pedido supra.
83. **Fl. 198, verso (index 275)** – Certidão atestando o cumprimento do r. despacho.
84. **Fls. 199-206 (index 286)** – Mandados e ofícios expedidos pelo cartório.
85. **Fl. s/n (index 295)** – Certidão atestando a abertura do segundo volume do feito.
86. **Fls. 207-211 e 213-214 (indexes 296 e 304)** – Respostas dos ofícios indicando créditos fiscais em face da Massa Falida.
87. **Fl. 212 (index 296)** – Despacho determinando o recolhimento do mandado de avaliação devidamente cumprido, bem como a remessa dos autos ao Síndico.
88. **Fl. 215 (index 304)** – Síndico postulando sua substituição.
89. **Fl. 216 (index 304)** – Despacho determinando o cumprimento do despacho anterior, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público.
90. **Fls. 217-218 (index 403)** – Laudo de avaliação dos imóveis da massa falida.
91. **Fl. 219 (index 403)** – Síndico postulando sua substituição.
92. **Fl. 220 (index 403)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.
93. **Fl. 220, verso (index 403)** – MP postulando a nomeação de Síndico.
94. **Fls. 221 (index 403)** – Decisão nomeando Síndico, bem como determinando sua intimação para prestar compromisso.

95. **Fl. 222 (index 403)** – Termo de compromisso do Síndico.
96. **Fls. 223-224 (index 413)** – Síndico postulando a expedição de ofício ao 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis solicitando informações acerca da propriedade dos bens arrecadados nos autos.
97. **Fl. 225 (index 413)** – Despacho deferindo o pedido supra.
98. **Fl. 226 (index 417)** – Ofício expedido pelo cartório.
99. **Fls. 227-230 (index 417)** – Resposta do ofício comprovando a propriedade do imóvel da falida, bem como a averbação de arrecadação nos autos falimentares.
100. **Fl. 231 (index 417)** – Ministério Público postulando a expedição dos ofícios indicados, bem como a remessa dos autos ao Síndico.
101. **Fl. 231, verso (index 417)** – Despacho deferindo o pedido supra.
102. **Fls. 231-232 (index 428)** – Ofícios expedidos pelo cartório.
103. **Fl. 235 (index 428)** – Perito avaliador se manifestando sobre o laudo de avaliação.
104. **Fl. 236 (index 428)** – Síndico postulando a remessa das habilitações indicadas.
105. **Fl. 237 (index 428)** – Despacho deferindo o pleito supra.
106. **Fls. 237, verso, 242 e 245 (indexes 428 e 440)** – Certidões atestando a localização das habilitações.
107. **Fl. 237, verso, parte final e 245 e verso (indexes 428 e 440)** – Despachos determinando o retorno das habilitações de crédito ao cartório.
108. **Fls. 238-239 e 243-244 (indexes 428 e 440)** – Ofício expedido pelo cartório.
109. **Fls. 240-241 (indexes 428 e 440)** – Despacho determinando o cumprimento da diligência supra.
110. **Fl. 243 (index 440)** – Credora postulando a intimação do contador judicial para devolução da habilitação de crédito indicada.
111. **Fl. 246 (index 440)** – Certidão atestando as habilitações de créditos ajuizadas.
112. **Fls. 247-249 (index 440)** – Ofícios expedidos pelo cartório.
113. **Fl. 250 (index 453)** – Síndico postulando sua substituição.
114. **Fl. 257 (index 453)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.
115. **Fl. 257, verso (index 453)** – MP não se opondo ao pedido de substituição.
116. **Fl. 258 (index 453)** – Decisão nomeando novo Síndico.
117. **Fl. 259 (index 453)** – Termo de compromisso do Síndico.
118. **Fls. 260-261 (index 460)** – Síndico postulando a fixação do termo legal em 11/11/1979, a expedição de ofícios e a avaliação dos bens indicados.

119. **Fl. 262 (index 460)** – Despacho determinando a abertura de vista ao MP.
120. **Fl. 262, verso (index 460)** – MP não se opondo ao pleito do Síndico.
121. **Fl. 263 (index 460)** – Despacho deferindo o pedido supra.
122. **Fl. 264 (index 460)** – Resposta negativa do ofício.
123. **Fl. 265 (index 460)** – Certidão atestando a inexistência de resposta do ofício.
124. **Fls. 266-268 (index 460)** – Laudo de avaliação dos imóveis da massa falida.
125. **Fl. 269 (index 460)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
126. **Fls. 270-275 (index 474)** – Ofícios expedidos pelo cartório.
127. **Fls. 276-277 (index 474)** – Despacho determinando nova expedição de ofício.
128. **Fl. 278 (index 485)** – Certidão negativa de localização de ofício.
129. **Fl. 279 (index 485)** – Despacho determinando a expedição de carta precatória.
130. **Fls. 280-287 (index 485)** – Ofício e carta precatória expedidos pelo cartório.
131. **Fls. 288-355 (indexes 500-577)** – Cumprimento da carta precatória.
132. **Fl. 356 (index 577)** – Decisão substituindo o Síndico.
133. **Fl. 357 (index 577)** – Ofício expedido pelo cartório.
134. **Fl. 358 (index 577)** – Certidão atestando a intimação do Síndico substituído.
135. **Fl. 359 (index 594)** – Ex-Síndico informando ciência da substituição.
136. **Fl. 360 (index 594)** – Ofício estranho ao feito. Despacho determinando fosse certificado pelo cartório qual processo o ofício se referia.
137. **Fl. 361 (index 594)** – Despacho determinando fosse certificado pelo cartório quanto a existência de credores habilitados.
138. **Fl. 361, verso (index 594)** – Decisão nomeando novo Síndico.
139. **Fl. 362 (index 594)** – Termo de compromisso do Síndico.
140. **Fl. 363 (index 594)** – Certidão atestando a intimação do novo Síndico.
141. **Fl. 364 (index 594)** – Síndico postulando o declínio de competência do feito indicado.
142. **Fls. 365-367 (index 594)** – Decisão deferindo o pedido supra.
143. **Fl. 368 (index 594)** – Despacho determinando a intimação do Síndico para manifestação acerca da aplicação do disposto no art. 75, do DL 7.661/45.
144. **Fl. 369 (index 594)** – Certidão de carga do processo.
145. **Fl. 370 (index 594)** – Certidão de juntada de petição.
146. **Fls. 371 (index 594)** – Síndico defendendo a aplicação do disposto no art. 75, do Decreto Lei nº 7.661/45.

147. **Fl. 372 (index 594)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.
148. **Fl. 373 (index 594)** – Certidão de remessa dos autos ao Ministério Público.
149. **Fl. 374 (index 594)** – Certidão de juntada de petição do Ministério Público.
150. **Fls. 375-378 (index 612)** – Ministério Público pugnando pela desconsideração da personalidade jurídica da falida, intimação do Síndico, expedição do ofício indicado e publicação dos editais que alude o art. 75, do DL 7.661/45.
151. **Fl. 379 (index 612)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
152. **Fl. 380 (index 612)** – Certidão atestando a publicação do r. despacho supra.
153. **Fl. 381 (index 612)** – Convocação postal.
154. **Fl. 382 (index 612)** – Certidões de retirada e devolução dos autos.
155. **Fl. 383 (index 612)** – Síndico pleiteando o deferimento dos pedidos contidos à fl. 378, itens 2, 3 e 4.
156. **Fl. 384 (index 612)** – Certidão de remessa dos autos à conclusão.
157. **Fl. 385 (index 612)** – Decisão substituindo o Síndico.
158. **Fl. 386 (index 612)** – Certidão atestando o ajuizamento de habilitação de crédito.
159. **Fl. 387 (index 612)** – Certidão de envio de decisão para publicação.
160. **Fl. 388 (index 612)** – Certidão atestando a verificação mensal do processo.
161. **Fl. 389 (index 612)** – Certidão atestando o ajuizamento de habilitações de crédito.
162. **Fls. 390-392 (index 628)** – Ofícios e edital de quebra expedidos pelo cartório.
163. **Fl. 393 (index 628)** – Termo de compromisso do Síndico.
164. **Fl. 394 (index 628)** – Certidão de juntada de petição.
165. **Fls. 395-396 (index 628)** – Síndico apresentando relatório no feito.
166. **Fl. 397 (index 628)** – Certidão de publicação da r. decisão supra.
167. **Fl. 398 (index 628)** – Certidão de remessa do feito à conclusão.
168. **Fls. 399-401 (index 628)** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e Ministério Público.
169. **Fl. 402 (index 628)** – Certidão de publicação da r. decisão supra.
170. **Fl. 403 (index 628)** – Certidão atestando a solicitação do desarquivamento da habilitação de crédito indicada.
171. **Fl. 404 (index 628)** – Ofício expedido pelo cartório.
172. **Fls. 405-406 (index 628)** – Certidão atestando o desarquivamento do feito indicado.
173. **Fl. 407 (index 628)** – Certidão de remessa do processo à conclusão.

174. **Fl. 408 (index 628)** – Decisão determinando o cumprimento de fl. 399.
175. **Fl. 409 (index 649)** – Resposta do ofício expedido ao 3º Ofício de Duque de Caxias, acostando ao feito certidão de ônus reais do imóvel de matrícula nº 3017.
176. **Fls. 410-411 (index 652)** – Avisos de recebimento positivos.
177. **Fls. 412-414 (index 655)** – Resposta do ofício expedido pelo cartório.
178. **Fls. 415-417 (index 659)** – Mandado de intimação para avaliação de bem.
179. **Fl. 418 (index 663)** – Síndico postulando a remessa dos autos ao perito avaliador.
180. **Fls. 419 e 420 (index 664)** – Ofícios solicitando informações a respeito da falência.
181. **Fl. 419, verso (index 664)** – MP não se opondo ao pleito do Síndico supra.
182. **Fl. 421 (index 667)** – Despacho deferindo o pedido do Síndico supra.
183. **Fl. 422 (index 668)** – Laudo de avaliação do imóvel da massa falida representado pelos lotes 34 e 35, quadra 5, do loteamento denominado “Chácaras Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ.
184. **Fl. 423 (index 668)** – Certidão atestando o cumprimento do r. despacho supra.
185. **Fl. 424 (index 671)** – Decisão determinando a substituição do Síndico.
186. **Fl. 425 (index 671)** – Termo de compromisso do Síndico.
187. **Fl. 426 (index 671)** – Ato ordinatório determinando a remessa do feito ao Síndico.
188. **Fl. 427 (index 671)** – Certidão de remessa do processo.
189. **Fl. 428 (index 671)** – Síndico postulando a venda do imóvel da massa falida em hasta pública.
190. **Fls. 429-463 (index 671)** – Ofícios expedidos pelo cartório.
191. **Fl. 464 (index 671)** – Ministério Público não se opondo ao pedido do Síndico.
192. **Fls. 465-531 (indexes 715-780)** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
193. **Fl. 532 (index 780)** – Certidão atestando a intimação do leiloeiro público.
194. **Fl. 533 (index 780)** – Ofício solicitando informações a respeito da falência.
195. **Fls. 534-542 (index 792)** – Leiloeiro acostando ao feito documentação do leilão.
196. **Fl. 543 (index 792)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
197. **Fl. 544 e verso (index 792)** – Síndico e MP informando ciência do leilão.
198. **Fls. 545-548 (index 792)** – Leiloeiro informando nova data para o leilão.
199. **Fl. 549 (index 792)** – Despacho fixando nova data para o leilão.
200. **Fls. 550-551 (index 792)** – Publicação do edital de leilão público.
201. **Fl. 552 e verso (index 792)** – Síndico e MP informando ciência do leilão.
202. **Fls. 553-558 (index 816)** – Respostas dos ofícios expedidos supra.

203. **Fls. 559-562 (index 816)** – Leiloeiro juntando ao feito documentação do leilão.
204. **Fl. 563 (index 816)** – Auto de arrematação do imóvel da massa falida representado pelo lote 34, quadra 5, do loteamento denominado “Chácaras Rio-Petrópolis, Duque de Caxias, pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
205. **Fl. 564 (index 816)** – Auto de arrematação negativo do imóvel da massa falida representado pelo lote 35, quadra 5, do loteamento denominado “Chácaras Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ.
206. **Fl. 565 (index 816)** – Despacho determinando a juntada de petição.
207. **Fl. 566 (index 816)** – Síndico postulando a realização de novo leilão para venda do bem da massa falida, representado pelo lote 35.
208. **Fls. 567-568 (index 816)** – Leiloeiro comprovando o depósito da arrematação.
209. **Fl. 569 (index 816)** – Leiloeiro designando nova data de leilão.
210. **Fl. 570 (index 816)** – Despacho fixando a data para realização do leilão.
211. **Fls. 571-573 (index 816)** – Publicação do edital de leilão público.
212. **Fl. 574 (index 816)** – MP informando ciência da data do leilão.
213. **Fl. 575 (index 816)** – Petição de autorização do leiloeiro público.
214. **Fl. 576 (index 816)** – Auto de arrematação do imóvel da massa falida representado pelo lote 35, quadra 5, do loteamento denominado “Chácaras Rio-Petrópolis, Duque de Caxias – RJ, pelo valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
215. **Fls. 577-583 (index 846)** – Arrematante (lote 34) postulando a expedição da carta de arrematação e o cumprimento de outras diligências.
216. **Fls. 584-587 (index 853)** – Leiloeiro acostando ao feito documentação do leilão.
217. **Fls. 588-589 (index 853)** – Leiloeiro comprovando o pagamento do sinal da arrematação supra.
218. **Fls. 590-596 (index 853)** – Certidão comprovando o recolhimento das custas.
219. **Fl. 597 (index 853)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.
220. **Fls. 598-599 (index 853)** – Ministério Público não se opondo aos pedidos do arrematante, bem como postulando a remessa dos autos ao Síndico.
221. **Fl. 600 (index 871)** – Certidão de intimação da central de liquidantes.
222. **Fls. 601-603 (index 871)** – Ofício indicando crédito fiscal em face da falida.
223. **Fls. 604-613 (index 877)** – Arrematante (lote 35) comprovando a quitação da arrematação e postulando a expedição da carta de arrematação.

224. **Fl. 614 (index 877)** – Despacho determinando fosse certificado o correto recolhimento de custas e a remessa do feito ao Ministério Público.
225. **Fls. 615-619 (index 888)** – Guias de recolhimento de custas.
226. **Fl. 619, verso (index 888)** – MP reiterando seu pedido de fls. 598-599.
227. **Fl. 620 (index 894)** – Despacho deferindo o pedido do MP supra.
228. **Fl. 621 (index 895)** – Arrematante reiterando seu pedido supra.
229. **Fl. 622 (index 896)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.
230. **Fl. 622, verso (index 896)** – MP postulando a remessa dos autos ao Síndico.
231. **Fl. 623 (index 898)** – Despacho deferindo o pedido do Ministério Público.
232. **Fl. 624 (index 898)** – Síndico informando que o credor hipotecário tem patrono constituído nos autos e o edital de leilão foi publicado.
233. **Fl. 624, verso (index 898)** – Despacho determinando a remessa do feito ao MP.
234. **Fl. 625 (index 898)** – MP postulando fosse certificada a intimação do credor hipotecário no processo.
235. **Fl. 626 (index 898)** – Certidão atestando a inexistência de intimação do credor hipotecário.
236. **Fl. 627 (indexes 905-906)** – Mandado de intimação via postal expedido e aviso de recebimento negativo.
237. **Fls. 628-630 (indexes 908 e 926)** – Arrematante reiterando seus pedidos supra.
238. **Fl. 631 (index 908)** – Certidão atestando a impossibilidade de intimação do credor hipotecário dos imóveis arrematados.
239. **Fl. 632 (indexes 908 e 929)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
240. **Fl. 633 (indexes 908 e 931)** – MP postulando fosse realizada pesquisa de endereço do credor hipotecário.
241. **Fls. 634-642 (indexes 908 e 933-934)** – Despacho deferindo o pedido do MP.
242. **Fls. 643-659 (index 943)** – Agravo de instrumento interposto pelo arrematante.
243. **Fls. 660-668 (index 959)** – Decisão determinando a expedição das cartas de arrematação e mandados de imissão na posse entre outras diligências.
244. **Fl. 669 (index 968)** – Juntada de substabelecimento.
245. **Fls. 670-677 (index 969)** – Carta de arrematação, ofícios e mandado de imissão na posse, entre outras diligências expedidas pelo cartório.

246. **Fls. 678-680 (index 977)** – Arrematante postulando nova expedição de mandado de imissão na posse.
247. **Fl. 681 (index 977)** – Despacho deferindo o pedido.
248. **Fl. 682 (index 977)** – Mandado de imissão na posse expedido pelo cartório.
249. **Fl. 683 (index 977)** – Certidão negativa do mandado supra.
250. **Fl. 684 (index 984)** – Arrematante postulando nova expedição de mandado de imissão na posse.
251. **Fls. 685-686 (index 984)** – Despacho deferindo o pedido supra.
252. **Fls. 687-689 (index 984)** – Mandados de imissão na posse e de intimação expedidos pelo cartório.
253. **Fls. 690-691 (index 984)** – Certidão positiva de imissão na posse.
254. **Fl. 691, verso (index 984)** – Certidão atestando a oposição de embargos de terceiro (nº 0011135-09.2021.8.19.0021).
255. **Fls. 692-693 (index 984)** – Certidão positiva de imissão na posse com relação ao lote 34 e negativa com referência ao lote 35.
256. **Fl. 694 (index 984)** – Despacho determinando a juntada de petição.
257. **Fls. 695-696 (index 996)** – Arrematante postulando nova expedição de mandado de imissão na posse.
258. **Fls. 697-698 (index 996)** – Despacho indeferindo o pedido supra em razão da oposição de embargos de terceiro.
259. **Fl. 699 (index 996)** – Certidão de vista de autos.
260. **Index 1002** – Certidão atestando a digitalização e virtualização do processo.
261. **Index 1003** – Certidão de apensação.
262. **Indexes 1004-1005** – Decisão determinando a substituição do Síndico pelo escritório Carlos Magno, Nery e Medeiros, bem como sua intimação e a abertura de conclusão de forma conjunta dos autos falimentares e dos embargos de terceiro nº 0011135-09.2021.8.19.0021.
263. **Indexes 1007-1012** – Município de Duque de Caxias indicando a existência de crédito fiscal em face da massa falida, no valor de R\$ 23.070,08 (vinte e três mil e setenta reais e oito centavos).
264. **Indexes 1013-1014** – Intimação eletrônica.
265. **Index 1015** – Certidão de intimação eletrônica.
266. **Index 1017** – Termo de compromisso do Síndico.

## CONCLUSÕES

Da análise dos autos, o Administrador Judicial verifica que, apesar da sentença de quebra ter sido prolatada em 24 de agosto de 1981 (fls. 71-73 – index 101), o Quadro Geral de Credores não foi apresentado, impedindo o pagamento dos credores, mesmo que em rateio, tendo em vista que o ativo falimentar foi integralmente liquidado.

Ademais, observa-se que, o edital de falência foi publicado às fls. 74-75, 81 e 84 (indexes 101, 108 e 120) e o termo legal foi fixado em 11/11/1979, nos termos da manifestação do Síndico de fls. 260-261 (index 460). Mais que isso, o relatório que alude o artigo 63, XIX, do Decreto Lei nº 7.661/45 foi apresentado à fl. 191 (index 275), ocasião em que foi informada a impossibilidade de abertura de inquérito judicial em face dos sócios da falida, em razão da ocorrência de prescrição, sendo pleiteada a decretação da extinção da punibilidade dos sócios. Tal pedido contou com a aquiescência ministerial, conforme fl. 192 (index 275).

Com relação ao ativo falimentar, às fls. 195-197 (index 275), o Síndico promoveu a arrecadação dos imóveis da Massa Falida, representados pelos terrenos nº 34 e 35, da quadra 5, do loteamento denominado “Chácaras Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ. As certidões de ônus reais dos bens em questão estão localizadas às fls. 227-230 (index 417), sendo estes avaliados à fl. 422 (index 668) e arrematados às fls. 563 (index 816) e 576 (index 816). Os comprovantes dos depósitos dos valores das arrematações estão localizados às fls. 567-568 (index 816), 588-589 (index 853) e 608-611 (index 877).

Diante deste cenário, verifica-se que, o ativo da falência foi integralmente liquidado, sem, contudo, ser possível iniciar a fase de pagamento dos credores, já que o Quadro Geral de Credores da Massa Falida nunca foi elaborado.

Assim sendo, objetivando a retomada do curso do processo falimentar, será pleiteado pelo Síndico a realização de pesquisa em cartório para indicação de todas as habilitações de crédito ajuizadas em face da Massa Falida, sem a necessidade, por ora, de abertura de vista nos feitos, com o fim de formação do Quadro Geral de Credores.

Ainda nessa toada, será requerida a expedição de ofício às Fazendas Nacional e Estadual do Rio de Janeiro, solicitando informações sobre os débitos fiscais da Massa Falida, atualizados até a data da quebra, ocorrida em 24 de agosto de 1981.

Outrossim, será postulada pelo Síndico a expedição de ofício ao Banco do Brasil, com a requisição de unificação de todas as contas de titularidade da Massa Falida de Artinox Indústria Comércio e Representações Ltda. (CNPJ: 30.808.109/0001-10), em especial as registradas sob os números 1500111695455 e 1900132066741, com a indicação do saldo atualizado e número da conta unificada.

Cabe salientar que, com o cumprimento das diligências elencadas supra será possível iniciar a fase de pagamento dos credores da presente falência, dando prosseguimento ao feito que já conta com mais de quarenta anos de existência.

Noutro giro, passa o Síndico a se manifestar a respeito de seus honorários. Para elaboração desta proposta de remuneração foi sopesado o trabalho que será desenvolvido durante todo o trâmite falimentar, levando em consideração a assistência jurídica e contábil integral a ser realizada pelo Síndico em qualquer feito que seja a massa falida parte, sem a necessidade de contratação de auxiliares externos, com exceção de peritos avaliadores e leiloeiros, tendo em vista que o escritório de advocacia nomeado na presente falência não possui tais expertises.

**Por essa razão, os honorários são estimados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da Massa Falida, na forma do artigo 67 e §1º, ambos do Decreto Lei nº 7.661/45.**

Por fim, o Síndico irá postular a retificação no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos sua nova razão social: **CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme anexo.

## REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

- a) **seja certificado pelo cartório quanto à apresentação de habilitações de crédito em face da Massa Falida, indicando os números dos processos, caso existentes, sem a necessidade de abertura de vista nos incidentes.**
- b) **sejam expedidos os seguintes ofícios:**
  - i. às Fazendas Nacional e Estadual do Rio de Janeiro, solicitando informações sobre os débitos fiscais da Massa Falida de Artinox Indústria Comércio e Representações Ltda. (CNPJ: 30.808.109/0001-10), **atualizados até a data da quebra (24/08/1981)**;
  - ii. ao Banco do Brasil, requisitando a unificação de todas as contas de titularidade da Massa Falida de Artinox Indústria Comércio e Representações Ltda. (CNPJ: 30.808.109/0001-10), em especial as registradas sob os números 1500111695455 e 1900132066741, com a indicação do saldo atualizado e número da conta unificada.
- c) **sejam os honorários do Síndico fixados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da massa falida, na forma do artigo 67 e §1º, ambos do Decreto Lei nº 7.661/45.**
- d) **seja retificado no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos a nova razão social do Síndico: CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme anexo.**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2021.

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**Síndico da Massa Falida de Artinox Indústria Comércio e Representações Ltda.**  
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)